ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **035/2025**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS,** E O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS,** inscrito no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, Brasília/DF, doravante denominado **TJDFT,** neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/6/2008, e, de outro lado, o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA,** inscrito no **CNPJ/MF** 83.845.701/0001-59, situado na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208 - Florianópolis/SC - CEP: 88020-901, Telefone: (48) 3287-2855, e-mail: academia.virtual@tjsc.jus.br, doravante denominado **TJSC,** neste ato representado pelo Direitor-Executivo da Academia Judicial do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, Desembargador **LUIZ FELIPE SIEGERT SCHUCH**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o art. 184 da Lei 14.133, de 01/04/2021, o disposto no **PA 0028047/2025 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a autorização de cessão de uso do curso autoinstrucional "Introdução à Gestão Sustentável" ao **TJSC**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 184 da Lei 14.133/21 e no Decreto 11.531/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Os materiais do curso a ser compartilhado poderão ser utilizados de forma gratuita, sem limitação de tempo ou número de utilizações, no seu todo ou em parte, para capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento exclusivamente para o público interno do **TJSC**, sendo vedado o acesso ao público externo.

I - O curso será compartilhado mediante envio, por e-mail, de link de acesso a pasta hospedada no Sharepoint contendo arquivos extraídos da plataforma Moodle e demais materiais correlatos.

II - Os direitos patrimoniais dos cursos não serão transferidos ao **TJSC**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJSC - O **TJSC** se compromete a:

I - Armazenar o curso em bancos de dados digitais ou analógicos, exibi-lo e divulgá-lo em sistemas de gestão da aprendizagem (Learnig Management System - LMS), desde que sejam adotados critérios de segurança que visem à proteção dos materiais, no sentido de impedir a violação ou o compartilhamento dos conteúdos de forma indevida.

II - Preservar o curso cuja autorização de cessão de uso é o objeto deste acordo de cooperação técnica em qualquer forma de utilização, sendo vedadas alterações dos materiais das aulas.

III - Realizar, caso necessário, alterações em textos abertos no ambiente virtual de aprendizagem para fins de adequação à recepção do público local.

IV - Substituir as partes do curso que tratam do **TJDFT** por conteúdo relativo às especificidades do **TJSC**.

V - Arcar com os custos de eventual contratação de docente para fins de realização de tutoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibida a venda, a qualquer título, do direito de uso do curso autoinstrucional "Introdução à Gestão Sustentável".

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **TJSC** não poderá distribuir ou compartilhar os materiais do curso cuja autorização de cessão de uso é o objeto deste acordo de cooperação técnica com outras instituições públicas ou privadas ou, ainda, pessoas físicas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJDFT - O **TJDFT** se compromete a:

I - Fornecer, sem ônus, os materiais pertinentes ao curso autoinstrucional "Introdução à Gestão Sustentável".

II - Exercer o direito exclusivo de atualizar os conteúdos cedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **TJDFT** está desobrigado de manter versionamentos, prestar suporte técnico e realizar quaisquer atualizações demandadas pelo **TJSC** no curso cuja autorização de cessão de uso é o objeto deste acordo de cooperação técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente acordo de cooperação técnica tem por fim atender interesses recíprocos, a título gratuito, não acarretando ônus e/ou

repasses de recursos financeiros entre os partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **TJSC** se responsabilizará por eventuais ônus decorrentes da implementação dos cursos no âmbito do referido órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser revogado em caso de descumprimento das disposições nele contidas.

I - O acordo de cooperação técnica terá eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização no sítio eletrônico do **TJDFT**, na página da transparência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES - O presente acordo de cooperação técnica poderá ser alterado pelos partícipes de comum acordo, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO - O presente acordo de cooperação técnica poderá ser extinto a qualquer tempo, por ambos os partícipes, mediante comunicação escrita encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO - Fica designado, por parte do **TJDFT**, como gestor do presente instrumento, a **Coordenadoria de Ensino à Distância e Novas Tecnologias (COEDI)**, a qual se incumbirá de observar o fiel cumprimento do presente acordo, bem como anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito para regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS INTELECTUAIS - Os direitos intelectuais referentes ao curso autoinstrucional "Introdução à Gestão Sustentável", reconhecidos no presente Instrumento, integram o patrimônio do **TJDFT**, sujeitando-se, no que couber, às Leis nº 9.609 e nº 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar a divulgação do extrato deste Instrumento em seu sítio eletrônico, na página da transparência,

disponível para consulta pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados de comum acordo pelos partícipes, respeitada a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Os partícipes comprometem-se a tratar os dados pessoais decorrentes deste instrumento de acordo com o estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ÉTICA - O **TJDFT** é regido pela **RESOLUÇÃO 6/2022**, que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT, e pela **PORTARIA GPR 243/2021**, que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Para dirimir questões oriundas do presente acordo de cooperação técnica, não resolvidas administrativamente, fica fixada a Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente acordo de cooperação técnica, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelos partícipes.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE CURSO AUTOINSTRUCIONAL

I - Da identificação do objeto:

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a autorização de cessão de uso do curso autoinstrucional "Introdução à Gestão Sustentável" ao **TJSC**.

II - Da justificativa:

Manifestação de interesse pelo **TJSC** em disponibilizar o curso autoinstrucional "Introdução à Gestão Sustentável" ao seu público interno.

III - Das metas a serem atingidas:

Busca-se com o presente Acordo de Cooperação Técnica autorizar a cessão de uso do curso autoinstrucional "Introdução à Gestão Sustentável" ao **TJSC**.

IV - Das fases de execução:

- Manifestação de interesse, pelo **TJSC**, em obter a cessão de uso do curso autoinstrucional "Introdução à Gestão Sustentável";

- Obtenção dos dados do **TJSC** para compor o Acordo de Cooperação Técnica;

- Elaboração da Minuta de Acordo de Cooperação Técnica pela Coordenadoria de Ensino à Distância e Novas Tecnologias - COEDI;

- Trâmites referentes à análise e aprovação do Instrumento;

- Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica pelos partícipes;

- Compartilhamento, mediante envio, por e-mail, de link de acesso à pasta hospedada no Sharepoint contendo arquivos extraídos da plataforma Moodle e demais materiais correlatos;

- Confirmação de recebimento do material pelo **TJSC**.

VII - Da previsão de início e fim da execução:

O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser revogado em caso de descumprimento das disposições nele contidas.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Siegert Schuch**, **Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior**, **Desembargador Presidente**, em 08/10/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4621917** e o código CRC **E31B8F91**.